

Jornal O DIA SP

Capitals Companhia de Crédito

CNPJ/ME nº 23.361.030/0001-29 - NIRE 35.300.534.590

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 25/07/2024
Ficam convocados os debenturistas da **Capitals Companhia de Crédito** ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, na forma prevista nos Arts. 71, § 2º e 124 da Lei nº 6.404/76, e em observância à cláusula 5.1 "Y" do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da Capitals Companhia de Crédito, celebrada em 28/04/2021 ("Escritura de Debênture") a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 25/07/2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Microsoft Teams, devendo o acesso ser solicitado ao endereço eletrônico administrativo@blanchetlaw.com.br até 24/07/2024 às 17 horas (horário de Brasília), acompanhada da identificação do debenturista ou seu representante legal, para deliberar sobre a substituição dos auditores independentes da Companhia e de suas controladas. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, mediante solicitação prévia enviada para o e-mail administrativo@blanchetlaw.com.br. São Paulo, 17/07/2024. **Presidência do Conselho de Administração.** (17, 18 e 19/07/2024)

Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.

CNPJ nº 58.229.246/0001-10 - NIRE 35.300.138.767

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 7.3.2024

Aos 7 dias do mês de março de 2024, às 10h20, reuniram-se, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, tendo assumido a presidência dos trabalhos o senhor Bruno D'Ávila Melo Boetger, que convidou o senhor Oswaldo Tadeu Fernandes para secretário. Durante a reunião, os diretores registraram: 1) os pedidos de renúncia formulados pelos senhores **Antônio José da Barbara e Edson Marcelo Moreto**, Diretores Gerentes da Sociedade, em cartas de 2.2.2024, cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos diretores presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Bruno D'Ávila Melo Boetger, Oswaldo Tadeu Fernandes, Clayton Neves Xavier, José Gomes Fernandes e Roberto Medeiros Paula. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) **Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A.**, por seus procuradores, senhores: Dagilson Ribeiro Carneval e Miguel Santana Costa. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 206.355/24-5, em 20.5.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira e Quarta Séries da Proquigel Química S.A.
(Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 13 de Junho de 2024.
Data, Hora e Local: realizada em 13 de junho de 2024, às 10h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assamblea"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da terceira e da quarta séries ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. **Presentes,** ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Mesa:** Presidente: Paulo Victor Teixeira Sampaio; e Secretário: Reger da Rosa Souza, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) não incidência de Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) sobre as Debêntures da respectiva série, pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024 (inclusive), até 12 de janeiro de 2025 (exclusivo) ("Período de Não Incidência de Juros de Remuneração"); e (ii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a não incidência de Juros Remuneratórios durante o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração, sendo que, para todos os fins, os Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) voltarão a incorrer e serão devidos na mesma periodicidade descrita na Escritura de Emissão findo o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração. II. a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo qualquer ato ou documento necessário para a exclusão dos eventos de pagamento no sistema administrado pela B3. III. Fica consignado, ainda, conforme esclarecimentos prestados pelo Agente Fiduciário, que na presente data existem pendências de formalização do 6º aditamento à Escritura de Emissão, no qual deverá ser formalizada a inclusão da Polo Films Importação e Exportação Ltda. como Fiadora da Emissão, bem como a inclusão das novas hipóteses de vencimento antecipado e a celebração de contrato de cessão fiduciária pela Polo Films Importação e Exportação Ltda. pela Companhia, conforme deliberações aprovadas pelos Debenturistas em assembleia geral realizada em 3 de novembro de 2022, as quais serão oportunamente sanadas. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21 de junho de 2017, conforme aditado em 14 de julho de 2017, em 27 de julho de 2017, 1º de setembro de 2017, 1º de novembro de 2017 e 8 de dezembro de 2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Companhia, pelos Debenturistas, pela Fiadora e pelo Agente Fiduciário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. Paulo Victor Teixeira Sampaio - Presidente da Mesa. Reger da Rosa Souza - Secretário da Mesa.

Polo Films Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME 26.051.817/0001-82 - NIRE 35.300.494.776

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira e Quarta Séries da Polo Indústria e Comércio S.A.
(Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.) Realizada em 13 de Junho de 2024.
Data, Hora e Local: realizada em 13 de junho de 2024, às 11h, de forma exclusivamente remota e eletrônica ("Assamblea"), com a dispensa da videoconferência diante da presença dos Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (conforme definidas abaixo), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), e artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). Adicionalmente, nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia será considerada como realizada na sede da Polo Films Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Polo I, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia. **Convocação:** dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares das Debêntures da terceira e da quarta séries ("Debenturistas"), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **Presença:** presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio. **Presentes,** ainda, representante do Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), representantes da Polo Films Importação, Exportação e Distribuição de Embalagens Plásticas Ltda. ("Fiadora") e representantes da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Victor Teixeira Sampaio; e Secretário: Reger da Rosa Souza, ambos unanimemente indicados para tais funções pelos Debenturistas presentes. **Ordem do Dia:** discutir, analisar e deliberar sobre (i) não incidência de Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) sobre as Debêntures da respectiva série, pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir de 12 de junho de 2024 (inclusive), até 12 de janeiro de 2025 (exclusivo) ("Período de Não Incidência de Juros de Remuneração"); e (ii) aprovação para que a Companhia e o Agente Fiduciário realizem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários para a implementação das matérias aprovadas, inclusive junto à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). **Deliberações:** os Debenturistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram e aprovaram: I. a não incidência de Juros Remuneratórios durante o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração, sendo que, para todos os fins, os Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) voltarão a incorrer e serão devidos na mesma periodicidade descrita na Escritura de Emissão findo o Período de Não Incidência de Juros de Remuneração. II. a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos e celebrem todos os documentos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo qualquer ato ou documento necessário para a exclusão dos eventos de pagamento no sistema administrado pela B3. III. Fica consignado, ainda, conforme esclarecimentos prestados pelo Agente Fiduciário, que na presente data existem pendências de formalização do 6º aditamento à Escritura de Emissão, no qual deverá ser formalizada a inclusão da Polo Films Importação e Exportação Ltda. como Fiadora da Emissão, bem como a inclusão das novas hipóteses de vencimento antecipado e a celebração de contrato de cessão fiduciária pela Polo Films Importação e Exportação Ltda. pela Companhia, conforme deliberações aprovadas pelos Debenturistas em assembleia geral realizada em 3 de novembro de 2022, as quais serão oportunamente sanadas. **Esclarecimentos:** Para fins desta Assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Primeira Emissão de Proquigel Química S.A. (Assumida por Polo Films Indústria e Comércio S.A.)", celebrado em 21 de junho de 2017, conforme aditado em 14 de julho de 2017, em 27 de julho de 2017, 1º de setembro de 2017, 1º de novembro de 2017, 1º de dezembro de 2017, 8 de dezembro de 2017, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. As deliberações desta Assembleia estão restritas apenas ao aqui disposto e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedirão, restringirão e/ou limitarão o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações desta Assembleia. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pela Companhia, pelos Debenturistas, pela Fiadora e pelo Agente Fiduciário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. Paulo Victor Teixeira Sampaio - Presidente da Mesa. Reger da Rosa Souza - Secretário da Mesa.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 - NIRE nº 35.300.353.170 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024 E RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/02/2024, REGISTRADA NA JUCESP EM 04/03/2024 SOB Nº 90.037/24-8
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de abril de 2024, às 10h, na sede social da Companhia, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar - parte, São Paulo/SP, CEP 04551-065. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Ana Maria de Castro Rovai. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pela Sra. **MONICA DA CRUZ LAMAS**, ao cargo de Diretora da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição de seu substituto; (iii) Deliberar sobre a reti-ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02/02/2024 às 14h, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 90.037/24-8, em sessão de 04/03/2024 ("ARCA: 02/02/2024"). **5. DELIBERAÇÃO:** Os senhores Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram: a. Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pela Sra. **MONICA DA CRUZ LAMAS**, ao cargo de Diretora da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia em 28/03/2024. b. Aprovar a eleição de **MARCUS VINÍCIUS VIEIRA MACEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 26.457.349-3/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 268.163.238-23, com endereço profissional na Rua Pais Leme, nº 524, Andar 4, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica**, com mandato até 02/02/2025, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto. O Diretor ora eleito aceita a sua nomeação e declara ter conhecimento do artigo 147 da LSA e, consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desempedimento arquivado na sede da Companhia. c. Com as deliberações acima, a Diretoria, a partir da presente data, passa a ser composta pelos seguintes membros: **(1) FÁBIO RUSSO CORREIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16830417 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 014.930.467-64, com endereço profissional na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, CEP 04551-065, **Diretor Superintendente**, eleito na ARCA 02/02/2024; e **(2) MARCUS VINÍCIUS VIEIRA MACEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 264573493/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 268.163.238-23, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904, **Diretor sem designação específica**, eleito na presente data, ambos com mandato até 02/02/2025, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. d. Consignar que, por um lapso, na referência ao secretário da mesa na ARCA 02/02/2024, nos itens 3 e 7, constou erroneamente o nome do Sr. Francisco Daniel Holanda Noronha e não o nome da Sra. Ana Maria de Castro Rovai, que foi quem efetivamente atuou como secretária no ato societário. Dessa forma, os Acionistas aprovam a retificação de referidos itens 3 e 7 da ARCA 02/02/2024, para que, onde se lê "Secretário: Francisco Daniel Holanda Noronha" leia-se "Secretária: Ana Maria de Castro Rovai". Ratificam-se as demais deliberações da ARCA 02/02/2024, não alteradas nesta reunião, as quais permanecem inalteradas, com a redação original. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes de forma eletrônica, nos termos da alínea "c", §1º do artigo 5º da Lei nº 14.063/2010, e lavrada a registro perante a Junta Comercial competente. **7. ASSINATURAS:** Fábio Russo Corrêa, como Presidente da Mesa e Ana Maria de Castro Rovai, como Secretária. **Conselheiros:** (i) Fábio Russo Corrêa; (ii) Ana Maria de Castro Rovai; (iii) Marcus Vinicius Vieira Macedo; (iv) Jose Ricardo Hernandez Larios; (v) Tobias Market; e (vi) Simon Daniel Locher. Certificamos que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Mesa: Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. Ana Maria de Castro Rovai - Secretária da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.** JUCESP nº 252.155/24-5 em 21.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 - NIRE 35.300.353.170

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de abril de 2024
Data, Hora e Local: São Paulo, 15 de abril de 2024, às 09h, na sede social da Companhia de Participações Aeroportuárias ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar - Parte, São Paulo/SP, CEP 04551-065. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **Mesa:** Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretário: Francisco Daniel Holanda Noronha. **Ordem do Dia:** (i) Tomar conhecimento das renúncias formuladas pelos Senhores **Roberto Penna Chaves Neto, Miguel Dau e Mônica da Cruz Lamas** aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Eleger seus respectivos substitutos. **Deliberações:** As acionistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram aprovar: **1.** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da LSA; **2.** O conhecimento dos pedidos de renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia formulados pelos Senhores **Roberto Penna Chaves Neto, Miguel Dau e Mônica da Cruz Lamas**, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia; **2.1.** Aprovar a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração: **(a) Ana Maria de Castro Rovai**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.381.931-0/SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 276.198.128-65; com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904; **(b) Marcus Vinicius Vieira Macedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 264573493/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 268.163.238-23, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904; e **(c) Jose Ricardo Hernandez Larios**, salvadoreno, casado, economista, portador do passaporte SLV D02514836, residente e domiciliado em San José, Escazú, Residencial Los Laureles, Costa Rica; todos com mandato até 01/09/2024, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; **2.2.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores e consequentemente, não estarão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades de administrador da Companhia, conforme Termos de Posse, Declarações de Desempedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; **3.** Com as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelos seguintes membros: **(a) Fábio Russo Corrêa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16830417 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob nº 014.930.467-64, com endereço profissional na Av. Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-065, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2022 ("AGE 01/06/2022"); **(b) Ana Maria de Castro Rovai**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.381.931-0/SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 276.198.128-65, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904, membro efetivo eleito na presente data; **(c) Marcus Vinicius Vieira Macedo**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 264573493/SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 268.163.238-23, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904, membro efetivo eleito na presente data; **(d) Jose Ricardo Hernandez Larios**, salvadoreno, casado, economista, portador do passaporte SLV D02514836, residente e domiciliado em San José, Escazú, Residencial Los Laureles, Costa Rica, membro efetivo eleito na presente data; **(e) Simon Daniel Locher**, suíço, casado, economista, portador do passaporte nº X4370181 e da cédula de identidade RNE nº VO703425, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, e inscrito no CPF sob nº 233.805.848-86, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 78, sala 301, Leblon, CEP 22431-050, membro efetivo eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 05/12/2022 às 10h; e **(f) Tobias Market**, suíço, divorciado, psicólogo, portador do passaporte nº X0046062, inscrito no CPF sob nº 711.018.411-09, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 78, sala 301, Leblon, CEP 22431-050, membro efetivo; todos com mandato até 01/09/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Presidente da Mesa: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Ana Maria de Castro Rovai. Acionistas: (1) CR España - Conexões y Participaciones S.L.U.; (2) Holding IDC S.A.; e (3) Aport S.A. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. **MESA: Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa e Ana Maria de Castro Rovai - Secretária.** JUCESP nº 252.154/24-1 em 21.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Diário de Notícias

Continuando as SM foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS" (IFRS Accounting Standards), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (IFRIC Interpretations) ou pelo seu órgão antecessor, Standing Interpretations Committee (SIC Interpretations) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pelo Conselho de administração da SM em 17/06/2024. Abaixo se apresentam os resumo de seu balanço patrimonial e da sua demonstração do resultado consolidada:

| | 2024 | 2023 |
|--|-------------------|-------------------|
| Balanco patrimonial | | |
| Ativo | | |
| Circulante | 6.229.157 | 5.687.475 |
| Não circulante | 2.797.888 | 2.092.495 |
| Total do Ativo | 9.027.045 | 7.779.970 |
| Passivo | | |
| Circulante | 2.854.430 | 2.615.781 |
| Não circulante | 10.654.648 | 10.295.641 |
| Patrimônio líquido | 6.862.271 | 5.912.363 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | 20.371.649 | 18.222.295 |

| | 2024 | 2023 |
|---|-------------|-------------|
| Demonstração do resultado | | |
| Receita líquida de vendas | 6.891.738 | 6.627.566 |
| Custos dos produtos vendidos e despesas, líquidas | (4.360.253) | (4.145.437) |
| Resultado financeiro, líquido | (744.864) | (882.973) |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2022 | 1.816.933 | 1.816.933 |
| Depreciação acumulada | (128.947) | (128.947) |
| Valor residual | 1.816.933 | 1.816.933 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

Este documento foi assinado digitalmente por O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2632-9B62-42A1-9DBF.

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2022 | 1.816.933 | 1.816.933 |
| Depreciação acumulada | (128.947) | (128.947) |
| Valor residual | 1.816.933 | 1.816.933 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

| | 2024 | 2023 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31 de março de 2024 | 1.820.793 | 1.820.793 |
| Depreciação acumulada | (161.168) | (161.168) |
| Valor residual | 1.820.793 | 1.820.793 |

|--|

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2632-9B62-42A1-9DBF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2632-9B62-42A1-9DBF



Hash do Documento

28B400E03C44C80B31D70BEFCBA1698C76C221D03B40B2059BC66CA18549FF43

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 18/07/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

